



## PORTARIA Nº 003/2020-CEPE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião extraordinária realizada no dia 1º de junho de 2020 e, ainda, a Decisão nº 001/2020-CEPE e a Portaria nº 002/2020-CEPE,

### DECIDE:

**Art. 1º** Regulamentar o funcionamento e designar os membros das Comissões Temáticas, doravante Comissões, que integram o Grupo de Trabalho (GT-CEPE) responsável pela construção de uma proposta a respeito da regularização do calendário acadêmico de 2020 desta instituição, constituído pela Decisão nº 001/2020-CEPE e regulamentado pela Portaria nº 002/2020-CEPE.

**Art. 2º** Da mesma forma que o GT-CEPE, as Comissões, no formato ora regulamentado, têm caráter transitório e desenvolverão seus trabalhos durante a excepcionalidade do período de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19 e naquele necessário à regularização do calendário acadêmico.

§ 1º As Comissões poderão, durante seus trabalhos, e a seu critério, construir anteprojetos com propostas de estruturas permanentes para conduzir os respectivos temas após o período de que trata o *caput*.

§ 2º A tramitação das propostas de que trata o parágrafo anterior se dará observando-se prerrogativas estatutárias e regimentais, como as de iniciativa e de aprovação, pelas devidas instâncias administrativas.

**Art. 3º** Cada uma das Comissões é composta, além dos Presidentes designados pela Decisão nº 001/2020-CEPE, por membros servidores efetivos da UFRR e por um representante discente, conforme quadro apresentado no Anexo I desta Portaria, que dela é parte integrante como se nela estivesse inserido.

§ 1º O perfil técnico e a natureza da representação funcional e/ou acadêmica dos membros servidores efetivos de cada uma das Comissões, bem como seu dimensionamento numérico, são de livre definição pelo GT-CEPE, consideradas as indicações de seus Presidentes e o tema a elas afeto.

§ 2º Em conformidade com o Art. 2º, § 1º da Portaria nº 002/2020-CEPE, cada Presidente possui um suplente representante da Comissão no GT-CEPE, por ela indicado dentre os membros servidores efetivos, e identificado como tal no Anexo I citado no *caput*.

**Art. 4º** O trabalho de cada Comissão será desenvolvido tendo por meta o cumprimento de objetivos gerais e específicos, que em seu conjunto coadunam-se com o propósito geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

Telefone: (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

do GT-CEPE e encontram-se relacionados no quadro apresentado no Anexo II desta Portaria, que dela é parte integrante como se nela estivesse inserido.

**Parágrafo único.** As Comissões, em conformidade com os termos gerais desta regulamentação, praticarão os atos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos de que trata o *caput*, podendo, inclusive, nomear subcomissões temáticas e representativas e/ou definir procedimentos de interlocução com unidades, cursos, programas e demais segmentos da instituição.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 04 de junho de 2020, convalidando todos os atos praticados em conformidade com a presente regulamentação pelos membros aqui designados, e revogando todas as disposições contrárias.

SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES, Boa Vista-RR, 26 de junho de 2020.

***Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli***

Presidente do Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão/ CEPE

Siape nº 1299584

Publicada no Mural e no sítio de internet oficial dos Conselhos Superiores da UFRR

Em: 26/06/2020



**Anexo I.a – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	PRESIDENTE	MEMBROS
Biossegurança	Vânia Graciele Lezan Kowalczuk	Leandro Timoni Buchdid Camargo Neves (Agronomia- CCA) - <b>Suplente no GT-CEPE</b>
		Bianca Jorge Sequeira Costa (Medicina- CCS)
		Bianca Maira de Paiva Ottoni Boldrini (Colégio de Aplicação)
		Carlos Teodoro Olivares Olivares (Arquitetura-CCT)
		Dinah Barbara Pathek (discente- Medicina Veterinária-CCA)
		Fernanda Ax Wilhelm (Psicologia- CEDUC)
		Guilherme Henrique Almeida Pereira (Escola Agrotécnica)
		Hosana Carolina dos Santos (Saúde Coletiva indígena- Insikiran)
		Josefa Mendonça Pacobahyba (Física-CCT)
		Manuella Carvalho Feitosa (Enfermagem- CCS)
		Márcia Maria de Oliveira (Ciências Sociais-CCH)
		Núbia Abrantes Gomes (Ciências Biológicas-CBio)
		Pedro Alves da Silva Filho (Engenharia Civil-CCT)
Pepita Fernandes (técnica-administrativa/arquiteta- PROINFRA)		
Francisco dos Santos Panero (Química-CCT)		



**Anexo I.b – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	PRESIDENTE	MEMBROS
Planejamento curricular	Elenize Cristina Oliveira da Silva	Carlos Augusto Valle Evangelista (CEDUC) - <b>Suplente no GT-CEPE</b>
		Pamela Adona (DAP/PROEG)
		Marcelo Henrique Oliveira Henklain (CEDUC)
		Rosinildo Galdino da Silva (CBIO)
		Ana Tayla Rodrigues Ferreira (IGEO)
		Lena Simone Barata Souza (IGEO)
		Simão Farias Almeida (CCLA)
		Everton Ferreira Lima (CCA)
		Danielle da Silva Trindade (Insikiran)
		Herundino Ribeiro do Nascimento Filho (Insikiran)
		Emerson Clayton Arantes (CADECON)
		Rafael dos Reis Ferreira (ICJ)
		Sérgio Luiz Lopes (LEDUCARR)
		Eduardo Gomes da Silva Filho (EAgro)
		Juliana Farias (Representação discente)
Joice Caroline de Almeida Santos (Representação discente)		
João Lucas Nery Costa (Representação discente)		



**Anexo I.c – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	PRESIDENTE	MEMBROS
<b>Formação docente e estratégias pedagógicas durante e pós-pandemia</b>	<b>Leuda Evangelista de Oliveira</b>	<b>Edlauva dos Santos Oliveira (CEDUC)</b> <b>- Suplente no GT-CEPE</b>
		Maria Sônia Silva de Oliveira Veloso (NEaD)
		Ruy Guilherme Silveira de Souza (CCS - Representante PROEG)
		Sandra Cátia Pereira Uchoa (CCA)
		Anderson dos Santos Paiva (CCLA)
		Victor Hugo Lima Alves (CADECON)
		Graciete Costa (CCT)
		Rafael Vilas Boas Garcia (CEDUC)
		Marcelo Henrique de Oliveira Henklain (CEDUC)
		Zoraide dos Anjos (Insikiran)
		Marcus Vinicius da Silva (CAp)
		Karla Colares Vasconcelos (LEDUCARR)
		Dalcídes dos Santos Aniceto Junior (DAC/PRAE)
Hygor da Silva Pereira (Representação discente)		



**Anexo I.d – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	PRESIDENTE	MEMBROS
Apoio logístico e tecnológico	Erivaldo Diniz de Lima	Acauan Cardoso Ribeiro (Licenciatura em Informática - CCT) - <b>Suplente no GT-CEPE</b>
		Edney Veras dos Santos (DTI)
		Rodrigo Nunes Ferreira (NEaD)
		Josenilda Menezes Alcântara (PROAD)
		Aline Pereira Leal (PROAD)
		Gilson de Souza Costa (PRAE)
		Emanuel Cristian Tischer (PU/PROINFRA)
		Felipe Leite Lobo (Ciência da Computação – CCT)
		José Luis Almendras Montero (Matemática – CCT)
		Edison Riuitiro Oyama (Pedagogia – CEDUC)
Gabriel de Lucas Galindo Malaquias (Representação discente)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000  
Telefone: (095) 3621-3108  
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



**Anexo I.e – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	PRESIDENTE	DEMAIS MEMBROS
<b>Calendário acadêmico</b>	<b>Nívia Pires Lopes</b>	Vito da Silva Souza (DAP/PROEG) - <b>Suplente no GT-CEPE</b>
		Acácia Duarte (DERCA/PROEG)
		Maxim Paolo Repetto Carreno (PRPPG)
		Illo Alberto Queiroz Weber (DTI)
		Marcos Antonio Braga de Freitas (Insikiran)
		Lucília Dias Pacobahyba (CBIO)
		Guilherme Zsgmond Machado (CCT)
		Américo Alves de Lyra Júnior (CCH)
		Daniela Cavalcante dos Santos Campos (EAgro)
		Elton Carvalho (Representação discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000  
Telefone: (095) 3621-3108  
E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



**Anexo I.f – Portaria nº 003/2020-CEPE**

<b>COMISSÃO</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>MEMBROS</b>
<b>Normatização</b>	<b>Roberto Mibielli</b>	<b>Paulo Jefferson (CCLA) - Suplente no GT-CEPE</b>
		Diéssika Maria Mota Weber (PROEG)
		Mauro José do Nascimento Campello (ICJ)
		Kevin Wilton Sousa Moura (Representante técnico administrativo)
		Marcelo Bruno Bedoni de Sousa (Representante discente)





**Anexo I.g – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	PRESIDENTE	MEMBROS
Atenção integral à saúde e assistência social	Nilza Pereira de Araújo	Calvino Camargo (Medicina - CCS) - <b>Suplente no GT-CEPE</b>
		Paulo Sergio da Silva (Enfermagem - CCS)
		Gina Borghetti (Biologia - CBIO)
		Pedro Augusto Hercks Menin (Pedagogia - CEDUC)
		Fernando José Ciello (Insikiran)
		Nadia de Paula Pessoa Paludo (Assistente Social/PRAE)
		Waldiane Santos de Souza (Representação discente)



**Anexo II.a – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<b>Biossegurança</b>	Elaborar um conjunto de normas para estabelecer a segurança dos trabalhadores e discentes no âmbito da UFRR, protegendo assim a saúde dos membros da Comunidade Universitária (docentes, discentes, técnicos administrativos, terceirizados), mesmo com todos os riscos que os cercam.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Instituir um mapa de classificação de risco biológico, químico, físico, ergonômico e psicossocial no âmbito da UFRR.</li><li>2. Definir normas de biossegurança gerais e específicas para as atividades da Comunidade Universitária.</li><li>3. Criar instrumentos de acompanhamento da adesão aos princípios de biossegurança definidos pela Comissão, contemplando indicadores de estrutura, processos e resultados.</li><li>4. Instaurar, no âmbito das unidades acadêmicas, subcomissões de biossegurança.</li><li>5. Propor um regimento da Comissão Permanente de Biossegurança da UFRR (CPB-UFRR).</li><li>6. Oferecer manuais de procedimento para biossegurança e cursos de capacitação para Comunidade Universitária.</li><li>7. Organizar palestras, lives sobre a importância do uso correto de EPI's para a Comunidade Universitária, em especial aos discentes.</li><li>8. Diminuir ou anular as chances de se contrair o novo Coronavírus dentro da Comunidade Universitária.</li><li>9. Realizar levantamento de pessoas da Comunidade Universitária que já contraíram o vírus da COVID-19 (inclusive por meio de testes) e de famílias enlutadas.</li></ol>



**Anexo II.b – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<b>Planejamento curricular</b>	Definir diretrizes de planejamento curricular específico para o período de duração, transição e pós pandemia de COVID-19 e para aquele necessário à regularização do calendário acadêmico afetado por tais medidas.	1. Desenvolver modelo de Plano de Ensino excepcional para enfrentamento da situação de pandemia, transição e pós pandemia.
		2. Definir os critérios mínimos para aprovação dos Planos de Ensino no âmbito dos cursos, dadas as suas especificidades.
		3. Estabelecer parâmetros de validação, a partir do órgão colegiado de cada curso, para as atividades propostas nos Planos de Ensino em relação à integralização curricular.
		4. Definir estratégia de acompanhamento da execução dos Planos de Ensino e elaborar planos de contingência para a superação de dificuldades ao longo do processo.
		5. Definir critérios e parâmetros para uma avaliação diagnóstica e recuperação da aprendizagem, respeitadas as especificidades dos cursos, os quais poderão subsidiar a PROEG quando necessário.



**Anexo II.c – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<b>Formação docente e estratégias pedagógicas durante e pós-pandemia</b>	Promover a docentes, discentes e técnicos administrativos o desenvolvimento profissional necessário à oferta de atividades de ensino presencial e não presencial.	1. Definir um programa de formação contínua para os docentes e de aprendizagens necessárias aos técnicos e discentes para o período de pandemia e pós-pandemia.
		2. Identificar as necessidades formativas para o desenvolvimento de atividades de ensino aprendizagem para o período de pandemia e pós-pandemia.
		3. Mapear opções de atividades formativas existentes na UFRR para o desenvolvimento profissional necessário à continuidade dos estudos no período de pandemia e pós-pandemia.
		4. Avaliar opções de parceria com outras instituições públicas para promover as atividades de desenvolvimento profissional de professores e técnicos e de aprendizagens necessárias aos estudantes.
		5. Elaborar Programa Institucional de Formação Contínua (PIFC).



**Anexo II.d – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<b>Apoio logístico e tecnológico</b>	Gerar as capacidades organizacionais que deem suporte logístico ao desenvolvimento de atividades de ensino remoto durante o período de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e naquele necessário à regularização do calendário acadêmico.	1. Definir os critérios e parâmetros para identificação de discentes em situação de vulnerabilidade econômica e social, sem acesso adequado a conexão de qualidade à internet e a equipamentos computacionais.
		2. Identificar discentes em situação de vulnerabilidade econômica e social, sem acesso adequado a conexão de qualidade à internet e a equipamentos computacionais.
		3. Avaliar a estrutura local existente da UFRR para a execução de planos de ensino que demandem atividades de ensino não presencial.
		4. Avaliar as opções, definir e implementar soluções de mercado, e/ou de parceiros, para prover conexão de qualidade à internet a discentes em situação de vulnerabilidade econômica e social, em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo planejamento curricular.
		5. Avaliar as opções, definir e implementar soluções de mercado, e/ou de parceiros, para prover acesso a equipamentos computacionais a discentes em situação de vulnerabilidade econômica e social, em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo planejamento curricular.
		6. Avaliar as opções, definir e implementar soluções de mercado e/ou de parceiros para prover acesso a aplicações de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo planejamento curricular.
		7. Definir e executar a estratégia logística de disponibilização de EPIs, sanitizantes e sinalização pertinente a distanciamento, enquanto durarem as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19.
		8. Definir e executar a estratégia logística de disponibilização de materiais didáticos destinados àquelas atividades de ensino cujo planejamento curricular tenha sido realizado com uma abordagem de baixa ou nenhuma densidade tecnológica.
		9. Definir e executar a estratégia logística de disponibilização de espaços físicos destinados a eventuais e pontuais atividades de ensino presenciais que venham a ser possíveis, no caso de afrouxamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

Telefone: (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

		<p>das medidas de isolamento social a partir do monitoramento da situação epidemiológica pelo Grupo de Trabalho de enfrentamento à COVID, das recomendações da Comissão de Biossegurança e do planejamento curricular específico.</p> <p>10. Definir e executar a estratégia logística de disponibilização de serviços da política institucional de assistência estudantil, enquanto durarem as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19.</p>
--	--	--



**Anexo II.e – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<b>Calendário acadêmico</b>	Regularizar o calendário acadêmico da UFRR, afetado pelas medidas de distanciamento e isolamento social necessárias no enfrentamento à pandemia de COVID-19, não como um fim em si, mas como meio para a consecução dos objetivos educacionais da instituição.	1. Definir prazos e datas de procedimentos acadêmicos para compor calendário de caráter suplementar para 2020, prevendo ajuste na oferta de turmas, solicitação de matrícula (inclusão/exclusão), processamento de matrícula, trancamentos, aproveitamento de estudos, lançamento de notas, consolidação de turmas, processos seletivos e demais eventos correlatos.
		2. Elaborar proposta consolidada de interrupção do calendário acadêmico regular 2020 e instituição de calendário acadêmico suplementar 2020, contemplando os períodos letivos e de recesso.
		3. Definir prazos e datas de procedimentos acadêmicos para compor calendário de 2021 de caráter regular, prevendo oferta de turmas, solicitação de matrícula (inclusão/exclusão), processamento de matrícula, trancamentos, aproveitamento de estudos, lançamento de notas, consolidação de turmas, processos seletivos e demais eventos correlatos.
		4. Elaborar proposta consolidada de calendário acadêmico regular 2021, contemplando os períodos letivos e de recesso.
		5. Elaborar proposta para a transição entre o calendário acadêmico suplementar 2020 e o calendário acadêmico regular 2021.
		6. Elaborar plano de contingência para a eventualidade de se manifestar a necessidade em se manter o caráter suplementar em relação ao calendário acadêmico 2021.
		7. Definir regras e respectivos procedimentos de operacionalização para que trancamentos de semestre e demais eventos correlatos, realizados durante execução de calendário acadêmico suplementar, não sejam contabilizados e deduzidos de limites estabelecidos para condições regulares.



**Anexo II.f – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<b>Normatização</b>	Propor, no âmbito da abrangência temática e regimental do CEPE, o conjunto de normativos pertinentes à regulamentação interna necessária para as atividades acadêmicas no período de enfrentamento à pandemia de COVID-19, e naquele necessário à regularização do calendário acadêmico.	1. Monitorar, compilar e avaliar regulamentação nacional para atividades acadêmicas no período.
		2. Identificar, nos normativos internos da UFRR, regulamentações pertinentes a atividades acadêmicas existentes e que precisarão ser flexibilizadas no período, em conformidade com o planejamento curricular.
		3. Identificar demais necessidades de regulamentações específicas para o período, em conformidade com o planejamento curricular.
		4. Minutar propostas de normativos para o período, pertinentes a atividades acadêmicas.





**Anexo II.g – Portaria nº 003/2020-CEPE**

COMISSÃO	OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<b>Atenção integral à saúde e assistência social</b>	Estabelecer e manter rede de acolhimento e suporte psicossocial à comunidade acadêmica, buscando mitigar os efeitos à saúde física e mental decorrentes do momento de pandemia da COVID-19.	1. Criar estratégias de identificação dos sinais de alarme para os principais agravos à saúde psicoemocional decorrentes do momento de pandemia da COVID-19.
		2. Fomentar a elaboração de protocolos que guiem as intervenções de acolhimento emocional dos discentes, técnicos e docentes, a serem feitas com o apoio das diversas unidades da UFRR.
		3. Incentivar a formação de grupos de discussão entre os professores sobre os desafios encontrados e formas de resolvê-los.
		4. Reforçar as competências emocionais dos estudantes no enfrentamento a situações adversas decorrentes do momento de pandemia da COVID-19.
		5. Oferecer suporte contínuo a diretores de centros, institutos, escola e colégio, coordenadores de cursos de graduação e programas de pós-graduação, coordenadores pedagógicos e docentes.